

EDITAL Nº01/2021 NEABI ERÊ

IDENTIDADE VISUAL DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS VALPARAÍSO DE GOIÁS

O Neabi Erê – Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Valparaíso de Goiás publica a chamada para envio de contribuições artísticas que possam compor a identidade visual do núcleo.

1. Apresentação

1.1 O Neabi Erê – Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Valparaíso de Goiás tem como objetivo contribuir com reconhecimento e positividade das identidades étnico-raciais da comunidade escolar e desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à discussão das relações étnico-raciais no âmbito escolar e no contexto de Valparaíso de Goiás e região, em especial no que concerne aos estudos africanos, afro-brasileiros e indígenas, integrando diferentes saberes. O presente edital tem por objetivo selecionar a identidade visual do núcleo, oportunizando a comunidade acadêmica a participar através de contribuições artísticas individuais.

2. Do Objetivo

2.1 Criar a identidade visual do Neabi Erê – Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Instituto Federal de Goiás – Câmpus Valparaíso, a fim de possibilitar maior visibilidade dentro da comunidade acadêmica.

3. Do Tema

3.1 O reconhecimento e a positivação das identidades étnico-raciais e os estudos africanos, afro-brasileiros e indígenas.

4. Da Participação

4.1 Poderão concorrer estudantes regularmente matriculados ou egressos do IFG/Câmpus Valparaíso de Goiás.

4.2 Cada participante poderá concorrer com apenas uma (01) contribuição artística.

4.3 O/A participante deve respeitar o tema e os critérios definidos pela Comissão Organizadora neste edital.

5. Dos Critérios

5.1 O/A participante deverá criar uma contribuição artística visual contendo um desenho (manual, gráfico, entre outros) como sugestão para a identidade visual do núcleo.

5.2 As propostas deverão ser entregues no período das inscrições estabelecidos no **item 6.1** do edital, podendo optar por um dos três formatos identificados abaixo.

a) Formato desenho feito à mão: por meio de arte desenhada no papel, mas que deverá ser digitalizada, entregue em formato .PNG ou .JPEG em boa resolução, devendo estar com as formas bem definidas para que possa haver posteriormente uma adequada passagem para a arte digital.

b) Arte feita em software: o/a participante poderá optar por qualquer formato de imagem, preferencialmente em .JPEG ou .PNG, e entregar com resolução mínima de 150 DPI (pontos por polegadas).

c) O formato ideal de entrega, também feito por meio de uso de softwares, mas salvo em formato editável, vetorial, com resolução mínima de 72 DPI, entregue em uma das seguintes extensões: .AI (Formato padrão do Adobe Illustrator); ou .CDR (formato padrão do Corel Draw); ou .SVG (formato aberto e serve para vários softwares). A imagem aqui deve ser trabalhada com resolução mínima de 72 DPI.

5.2.1 Significados dos formatos apresentados acima .AI - Adobe Illustrator
.CDR - CorelDRAW .SVG - Scalable Vector Graphics .JPEG- Joint
Photographic Experts Group .PNG - Portable Network Graphics

5.3 A contribuição artística poderá ser apresentada em formato horizontal ou vertical, mas preferencialmente na forma horizontal (pois esta é a forma mais utilizada, principalmente, em assinaturas conjuntas).

5.4 Ao entregar a contribuição artística, anexar também um texto com no mínimo um parágrafo e no máximo uma página explicando o conceito por trás da marca, inclusive o porquê da escolha das cores apresentadas.

5.5 Ao criar a arte, o/a participante deverá ter atenção com questões de direitos autorais. A contribuição artística deverá ser original, sem cópia em trabalhos existentes.

6. Das Inscrições

6.1 As inscrições são gratuitas. Para concorrer, o participante deverá preencher o formulário eletrônico e anexar a proposta, conforme critérios constantes no edital, no período de 03 de novembro de 2021 até às 23h59 de 18 de novembro de 2021.

6.2 O arquivo com a contribuição artística poderá ser encaminhado para o e-mail neabi.valparaiso@ifg.edu.br, exclusivamente, caso o seu tamanho ultrapasse 1 GB. Mesmo nesse caso, o/a participante deverá preencher o formulário de inscrição.

6.3 Ao se inscrever, o/a participante garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

6.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

6.5 Após a finalização do prazo de envio das propostas, o/a participante não poderá fazer quaisquer alterações nas propostas.

7. Da Seleção e Classificação

7.1 A seleção será realizada por uma comissão julgadora com a seguinte composição: 04 membros do Neabi Erê; 01 representante do Câmpus Valparaíso de Goiás na Comissão Permanente de Políticas de Promoção da Igualdade

Étnico-Racial – CPPIR; 01 servidor/a lotado na Coordenação de Comunicação Social do IFG/Câmpus Valparaíso.

7.2 A comissão julgadora avaliará as propostas atribuindo pontuação de 0 a 10 a cada um dos seguintes critérios: 1. Criatividade: envolve inovação conceitual, técnica e aspectos estéticos; 2. Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes; 3. Coerência ao tema proposto; 4. Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais; 5. Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa da proposta; 6. Engajamento: é uma forma de medir o nível de interação dos seguidores com o conteúdo de um perfil.

7.3 A pontuação final de cada proposta se dará pelo somatório das notas atribuídas em cada critério.

7.4 A classificação final se dará pela ordem decrescente das pontuações finais.

7.5 O/A participante que obtiver no somatório das notas a maior pontuação será considerado vencedor do concurso.

7.6 Em caso de empate, será considerado melhor classificado/a o/a participante que obtiver maior nota nos critérios abaixo:

- a) Criatividade
- b) Originalidade
- c) Coerência ao tema proposto

7.7 Não serão aceitos desenhos que estimulem promoção pessoal do participante, que remetam à publicidade ou a marcas já existentes, que possuam conotação ofensiva ou discriminatória, ou quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública e direitos humanos.

7.8 Será eliminado o trabalho que for comprovado plágio ou elaborado por terceiros.

7.9 Não caberá recurso da decisão da Comissão Julgadora.

8. Da Premiação

8.1 Serão premiadas as três melhores produções.

8.2 O/A participante que ficar em primeiro lugar na classificação receberá dois livros sobre o tema do presente concurso e o certificado de vitória no concurso.

8.3 O/A participante que ficar em segundo lugar na classificação receberá um livro sobre o tema do presente concurso.

8.4 O/A participante que ficar em terceiro lugar na classificação receberá um livro sobre o tema do presente concurso.

8.5 Os livros das premiações serão escolhidos e entregues pelos membros do Neabi Erê.

9. Dos Direitos Autorais

9.1 Ao entregar sua criação, o/a participante também cede ao Neabi Erê os respectivos direitos de reprodução e divulgação integral e/ou parcial da contribuição artística mediante a citação de autoria, seja em jornais, televisão ou internet, assim como a eventual divulgação de sua voz e imagem.

9.2 Ao entregar sua criação, o/a participante também permite que a sua contribuição seja utilizada para a elaboração da identidade visual do Neabi Erê, podendo sofrer alterações pertinentes.

9.3 Uma vez que sua logo seja a selecionada, o/a participante deverá assinar um termo de cessão de direitos autorais.

9.3.1 Caso o/a participante seja menor de idade, seu responsável deverá também assinar o termo de cessão de direitos autorais.

10. Da Divulgação dos Resultados

10.1 O resultado do Concurso será divulgado no dia 27 de novembro de 2020, durante as atividades da Semana da Consciência Negra.

10.2 A entrega dos prêmios será feita pelos membros do Neabi Erê, em horário e local divulgados posteriormente.

11. Das Disposições Gerais

11.1 Os participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente regulamento, cujo descumprimento ensejará sua desclassificação.

11.2 Os casos omissos serão analisados pelo Neabi Erê, através do e-mail: neabi.valparaiso@ifg.edu.br.

Valparaíso de Goiás, 29 de outubro de 2021

(assinado eletronicamente)
THAÍS RODRIGUES DE SOUZA
Coordenadora do Neabi Erê

(assinado eletronicamente)
MICHELE DOS PASSOS NASCIMENTO
Vice-Cordenadora do Neabi Erê